



## CONSELHO DE ARBITRAGEM 2018/2019

### DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

Para conhecimento dos árbitros filiados e demais interessados, se comunica que o Conselho de Arbitragem, na sua reunião plenária de 2019.05.07, aprovou a retificação da fórmula constante do ponto 5.3. das Normas de Classificação para Árbitros e Árbitros Assistentes Futebol 2018/2019, transcrita no Comunicado Oficial número 033 de 2018.09.05, que padecia de lapso manifesto de escrita.

Nesta conformidade, onde se lia:

“

$$PF = (0,750 \times (\sum AD) \div nj) + \left( 0,125 \times \left( \left( 0,900 \times (\sum TP \div ntp) \right) + \left( 0,100 \times (\sum TI \times nti) \right) \right) \right) + \left( 0,125 \times (\sum PF \div npf) \right) + (\sum B) - (\sum P)$$

“

Deve passar a ler-se:

“

$$PF = (0,750 \times (\sum AD) \div nj) + \left( 0,125 \times \left( \left( 0,900 \times (\sum TP \div ntp) \right) + \left( 0,100 \times (\sum TI \div nti) \right) \right) \right) + \left( 0,125 \times (\sum PF \div npf) \right) + (\sum B) - (\sum P)$$

“

A DIREÇÃO DA AFL